



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – FONE 015 –35771580 / 35771266

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO



## CONTRATO N. 02 / 2016

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SITE INTERATIVO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO, situada à Rua Firmino Pedroso dos Santos, 440, Bairro Boa Esperança, nesta cidade de Barra do Turvo – SP, inscrito no CNPJ n. 57.740.953/0001-03, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato devidamente representada por seu Presidente JOSE SANDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n. 32.975.764-7/SSP/SP e inscrito no CPF sob n. 119.606.028-29, residente à Rua Rio Turvo, 505, Centro, Barra do Turvo - SP, e de outro lado como **CONTRATADA** a empresa JIREH INFORMÁTICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado sediada na Av. José Gertum, 414- CEP 91330-450 bairro Chácara das Pedras, no Município de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.887.945/0001-65, neste ato representada por seu Diretor Executivo, o Sr. Joel de Oliveira Nunes, na forma de seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente PORTAL PÚBLICO, têm entre si justo e acordado celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO SITE INTERATIVO, com dispensa de licitação, nos termos do Art. 24, II da Lei n. 8666/93, com redação da Lei Federal n. 9648/98, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O presente contrato tem como objeto a prestação, pelo PORTAL PÚBLICO, dos serviços de integração, adequação, implantação, suporte, manutenção corretiva e evolutiva e disponibilização de site e atualização de páginas eletrônicas para divulgação dos relatórios das contas públicas, de acordo com a Lei 9755/98 e Inst. N. n. 28 do TCU, Lei 4320/64 da Contabilidade Pública, Leis Compl. n. 101/00 e 131/09, Lei 10520/2002 Lei 12527/11 e demais informações fornecidas pela CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 2.1 Pela prestação de serviços descrita na cláusula 1.1 a CÂMARA pagará ao PORTAL PÚBLICO o valor de **R\$ 2.480,00** (Dois mil quatrocentos e oitenta reais), já incluídos os impostos devidos em decorrência do serviço prestado.
- 2.2 Os serviços realizados serão devidos em (02) duas parcelas no valor de **R\$ 1.240,00** (Hum mil duzentos e quarenta reais) com vencimentos para o dia **23/02/2016**, e **23/03/2016**, mediante boleto bancário emitido pelo **PORTAL PÚBLICO** e sacado contra a **CONTRATANTE**.
- 2.3 Fica expressamente estabelecido que, no preço para a prestação de serviços ora avençada, estão incluídos os tributos diretamente incidentes sobre a operação e que todos os impostos pertinentes serão recolhidos ao município de Porto Alegre – Rio Grande do Sul, haja vista que os serviços são disponibilizados de forma eletrônica em ambiente web.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – FONE 015 – 35771580 / 35771266

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO



## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

- 3.1 O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura produzindo seus efeitos por 12 (doze) meses. Início em 10/02/2016 e com término no dia 09/02/2017. Se nenhuma das partes se manifestarem de comum acordo (aditivo) até 30 dias antes do término deste período, o presente contrato será prorrogado automaticamente pelo período de 12 (doze) meses, nos moldes da lei nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

- 4.1 O preço da prestação de serviços será reajustado automaticamente e anualmente, com base na variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) medido pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), com base no mês de assinatura deste contrato, mês de Janeiro 2016 – 10,7%, porem o reajuste será de 4,91%.

## CLÁUSULA QUINTA – DO SUPORTE

- 5.1 O PORTAL PÚBLICO proverá atendimento telefônico, durante o período em que viger o presente Contrato, ou por mensagem eletrônica através do endereço [portal@portalpublico.com.br](mailto:portal@portalpublico.com.br), da seguinte forma:
- Suporte 8 x 5 (8 horas por dia e 5 dias por semana): Destinado a atender as ocorrências ligadas à transmissão, recebimento e gestão de arquivos do Site, tais como: incapacidade de conectar-se ao mesmo por falha na solução; solução não disponível para acesso, depois de confirmado que o computador utilizado pelo usuário acessa a internet sem restrições de firewall que possam limitar ou evitar o acesso ao serviço.
  - Suporte 8 x 5 (8 horas por dia e 5 dias por semana): Dúvidas operacionais ou consultas técnicas visando a solucionar problemas relacionados ao Site Interativo.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES

### 6.1 São responsabilidades do PORTAL PÚBLICO:

- 6.1.1 Manter a guarda e sigilo das informações e dados contidos nos equipamentos, desde que hospedados junto ao PORTAL PÚBLICO.
- 6.1.2 Oferecer níveis de serviços e garantias que possam assegurar o pleno funcionamento das soluções que compreende equipamentos: sistemas, softwares, aplicativos e infraestrutura.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – FONE 015 – 35771580 / 35771266

**BARRA DO TURVO - SÃO PAULO**



- 6.1.3 Manter recursos humanos em quantidade e qualidade suficientes para a execução e entrega dos serviços acordados, no prazo definido entre as partes.
- 6.1.4 O PORTAL PÚBLICO deverá cumprir todo o disposto no presente Contrato e em seus anexos.
- 6.1.5 Responsabilizar-se integralmente na divulgação dos relatórios das contas públicas, dentro da homepage hospedada e mantida pelo Portal Público na internet através de domínio próprio, ([www.cmbarradoturvo.sp.gov.br](http://www.cmbarradoturvo.sp.gov.br)), no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento dos mesmos.
- 6.1.6 Responsabilizar-se integralmente na divulgação de quaisquer outros dados requisitados pela CONTRATANTE, dentro da já referida homepage, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento dos mesmos.
- 6.1.7 Responsabilizar-se pela disponibilização de até 15 contas de e-mail à CONTRATANTE.
- 6.1.8 Disponibilizar para a CONTRATANTE o formulário de cadastro de homepage contas públicas do Tribunal de Contas da União, se solicitado.
- 6.2 São as responsabilidades da CONTRATANTE:**
- 6.2.1 Fornecer os relatórios das contas públicas, conforme instrução normativa do TCU e TCE, ou quaisquer outros dados necessários para a prestação de serviço pelo **PORTAL PÚBLICO**, de forma eletrônica (e-mail ou mídia eletrônica), obedecendo os prazos legais para divulgação.
- 6.2.2 A CONTRATANTE é responsável única pelo conteúdo e forma dos relatórios das contas públicas e demais informações disponibilizadas ao PORTAL PÚBLICO para divulgação no site interativo.
- 6.2.3 A CONTRATANTE deverá fornecer em prazo razoável e de forma adequada conforme as especificações do PORTAL PÚBLICO todas as informações necessárias à execução do objeto deste contrato 48h para publicação de relatórios , 24h para publicação de editais.
- 6.2.4 A CONTRATANTE é a única responsável pela:
- Seleção, proteção e uso das senhas e dos códigos de acesso;
  - Retenção em seus arquivos de informações, dados e outros materiais que possam ser necessários para reconstrução de qualquer mensagem perdida ou mal processada;
  - Obtenção e manutenção de linhas de acesso, modems, interface digital, computadores ou equipamento de processamento de dados compatíveis com os serviços do PORTAL PÚBLICO;
  - Introdução correta das informações para processamento.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – FONE 015 – 35771580 / 35771266

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO



- 6.2.5 A CONTRATANTE deverá comunicar por escrito e em tempo hábil ao PORTAL PÚBLICO a ocorrência de fato impeditivo à execução de qualquer atividade a seu encargo.
- 6.2.6 A CONTRATANTE deverá apresentar, por escrito, todas e quaisquer eventuais solicitações de alterações e/ou ampliações do objeto do presente contrato.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS GARANTIAS

- 8.1 O PORTAL PÚBLICO garante a disponibilidade, a qualidade e o desempenho dos serviços prestados, bem como dos aplicativos necessários para tal, em compatibilidade com seus objetivos e desde que operado dentro de suas especificações. Entretanto, por suas características intrínsecas, a CONTRATANTE concorda e está ciente que não se pode assegurar que os sistemas disponibilizados sejam isentos de erros ou que seu funcionamento seja ininterrupto, desde que o PORTAL PÚBLICO não tenha agido com culpa (negligência, imprudência ou imperícia) na execução dos serviços.
- 8.2 O PORTAL PÚBLICO garante o funcionamento e desempenho dos índices de nível de serviços dispostos no SLA (Service Level Agreement), ressalvado as seguintes hipóteses:
- Falha ou defeito comprovado, decorrente exclusivamente do inadequado funcionamento dos meios de comunicação, necessários para a conexão da CONTRATANTE ou de seus Usuários com o Site Interativo.
  - Defeitos comprovados em outros softwares de responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus Usuários, que ocasionem falha no processamento do Site Interativo, desde que o PORTAL PÚBLICO não tenha concorrido para o defeito.
  - As interrupções necessárias para ajustes técnicos ou manutenção que serão informadas pelo PORTAL PÚBLICO com antecedência razoável e se realizarão, preferencialmente, em horários noturnos, de baixo movimento.
  - As intervenções emergenciais, a serem realizadas pelo PORTAL PÚBLICO, decorrentes da necessidade de preservar a segurança do servidor, destinadas a evitar ou fazer cessar a atuação de “hackers” ou destinadas a implementar correções de segurança (patches), que serão realizadas em tempo razoável, de modo a prejudicar o mínimo possível o uso do sistema.
  - Suspensão da prestação dos serviços contratados por determinação de autoridades competentes, desde que tal suspensão não tenha ocorrido por culpa do PORTAL PÚBLICO, ou por descumprimento de cláusulas do presente contrato, e ainda, suspensão por motivo de força maior, assim definido pelo artigo 393 do Código Civil Brasileiro.
  - Mau uso dos sistemas pela CONTRATANTE ou de seus Usuários, acidentes, alteração, ambiente físico ou operacional inadequado, operação com equipamentos e programas diversos daqueles para os



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – FONE 015 –35771580 / 35771266

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO



- quais o sistema foi projetado, ou falha causada por um produto ou programa que não seja do PORTAL PÚBLICO ou de seus parceiros.
- g) Por solicitação escrita da CONTRATANTE.

## CLÁUSULA OITAVA – DO TÉRMINO

- 9.1 Quaisquer das partes poderão, sem ônus para a denunciante, rescindir o presente contrato, por intermédio de simples notificação, independentemente de qualquer outra interpelação judicial ou extrajudicial, bem como do direito à cobrança de qualquer indenização que der causa a parte culpada, se quaisquer das partes infringirem qualquer disposição do presente acordo.
- 9.2 O presente contrato poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 60 (sessenta) dias, nos casos e pela forma prevista na Lei Federal 8666/93, reconhecidos os direitos da administração no caso de rescisão administrativa conforme as condições dos artigos 77, 78, 79 e 80 da referida Lei de Licitações.

Finalmente, por estarem as partes contratantes justas, certas e acordadas inteiramente quanto aos termos e cláusulas do presente Contrato, firmam-no, em três (03) vias de igual forma e conteúdo, sem rasuras, aos fins e efeitos de lei.

Barra do Turvo, 15 de fevereiro de 2016.

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO-SP  
José Sandro Rodrigues do Nascimento  
Presidente

CONTRATADA (PORTAL PÚBLICO)

JIREN INFORMÁTICA LTDA.  
Joel de Oliveira Nunes  
Diretor Executivo

Testemunhas:

Silmara Boaventura da Rosa  
RG 37.378.047-3  
Assesor Administrativo

Eni Alves da Costa  
RG: 35.854.509-2  
Aux. de Serv. Gerais e de Copa



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15)3577 1266 (fax)  
**BARRA DO TURVO - SÃO PAULO**



## CONTRATO N. 02 / 2016

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

**CNPJ:** 57.740.953 / 0001-03

**CONTRATADA:** JIREH INFORMÁTICA LTDA (PORTAL PÚBLICO)

**CNPJ:** 03.887.945/0001-65

**OBJETO:** Serviços de disponibilização de site e atualização de páginas eletrônicas

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 2.480,00 (Dois mil, quatrocentos e oitenta reais), pagos em duas parcelas de R\$ 1.240,00 (Hum mil e duzentos e quarenta reais) cada.

**VIGÊNCIA:** 10/02/2016 a 09/02/2017.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO / FUNDAMENTO DA DISPENSA OU**

**INEXIGIBILIDADE:** Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, II da Lei Federal n. 8 666/93.

Barra do Turvo, 15 de fevereiro de 2016.

José Sandro Rodrigues do Nascimento  
Presidente da Câmara

---

ESTADO DE SÃO PAULO  
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

---

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

JOSÉ SANDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações, pareceres e documentos contidos no Processo Administrativo n. 004 / 2016 de 01 de fevereiro de 2016, RATIFICA a Dispensa de Licitação em favor da Empresa JREH INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.887.945/0001-65, com fundamento no Art. 24 e Art. 57, Inciso II e § 4º, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

O Valor global do contrato é de R\$ 2.480,00 (Dois mil quatrocentos e oitenta reais), que será pago com a seguinte dotação orçamentária: 01 031 0001 2002 0000 – Manutenção da Secretaria do Legislativo, Ficha 12 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, – 3.3.90.39.11 – Locação de Softwares.

Determino que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da empresa acima mencionada.

Registre-se.  
Publique-se.

Barra do Turvo, 12 de fevereiro de 2016.

**JOSÉ SANDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO**  
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:  
Eni Maria dos Santos  
Código Identificador: 1AD1B3B3

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo no dia 19/02/2016. Edição 1216  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/apm/>

---

ESTADO DE SÃO PAULO  
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

---



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO  
CONTRATO N. 02 / 2016

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO  
**CNPJ:** 57.740.953 / 0001-03  
**CONTRATADA:** JIREH INFORMÁTICA LTDA (PORTAL PÚBLICO)  
**CNPJ:** 03.887.945/0001-65  
**OBJETO:** Serviços de disponibilização de site e atualização de páginas eletrônicas  
**VALOR CONTRATADO:** R\$ 2.480,00 (Dois mil, quatrocentos e oitenta reais), pagos em duas parcelas de R\$ 1.240,00 (Hum mil e duzentos e quarenta reais) cada.  
**VIGÊNCIA:** 10/02/2016 a 09/02/2017.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO / FUNDAMENTO DA DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE:** Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, II da Lei Federal n. 8 666/93.

Barra do Turvo, 15 de fevereiro de 2016.

**JOSÉ SANDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Eni Maria dos Santos  
**Código Identificador:**CD1341B4

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo no dia 19/02/2016. Edição 1216  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/apm/>